



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



*ANEXO I*  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, BUFFET E COFFEE BREAK, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo II.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Conforme disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando a necessidade de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Refeições Tipo Quentinhas, Buffet E Coffee Break, Destinados A Suprir As Demandas Das Diversas Secretarias Do Município De Baturité/CE**, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades inerentes as Secretarias, necessitamos do fornecimento dos mesmos para o desenvolvimento da missão institucional desta Secretaria/Fundo.

**4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. As licitantes que forem classificadas, deverão apresentar AMOSTRAS referentes aos itens: 01 à 05, 09 e 10 do LOTE 01, (ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA), 01(uma) de cada que deverão ser entregues em no máximo 48 horas após o certame, com a respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante **SERÁ DECLARADO VENCEDOR** após a análise pela Nutricionista da Prefeitura de BATURITÉ, que emitirá um laudo de aprovação que deverá ser enviado ao Pregoeiro, para providenciar a adjudicação; esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente.

4.3.1 A Licitante cujos produtos não atenderem as exigências deste item e tiverem conceitos insatisfatório para amostras **ESTARÃO DESCLASSIFICADAS**.

4.4. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa participante no estado em que as mesmas se encontrarem ao final da análise técnica efetuada pela secretaria.





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.6 Somente será devolvida as amostras da proponente desclassificada, caso a mesma solicite.

#### **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIO 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

LOTE 02 – REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS 02h (duas) horas, após o recebimento da Ordem de Compra.

LOTE 03 – REFEIÇÕES TIPO BUFFET E COFFEE BREAK 24H (vinte e quatro) horas , após o recebimento da Ordem de Compra.

#### **6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado na ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelas Secretarias.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário estabelecido na ordem de fornecimento expedida pelas Secretarias.

#### **7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

#### **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização das Secretarias não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.





# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## **9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10 - DA GARANTIA**

10.1. O produto deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

## **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Designar servidor da Secretaria para proceder para recebimento dos itens;

11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – Elemento de despesas – Fonte de Recursos:





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE GESTORA
001	0701.10.122.0061.2.053	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (SMS)
009	0702.10.301.0181.2.058	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (ESF)
009	0702.10.301.0181.2.058	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (NASF)
009	0702.10.301.0196.2.060	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (CAPS)
009	0702.10.305.0187.2.065	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (ENDEMIAS)
009	0702.10.301.0033.2.057	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (UMPA)
001	0301.04.122.0061.2.011	3.3.90.30.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001	0201.04.122.0061.2.004	3.3.90.30.00	GABINETE DO PREFEITO
001	0501.04.122.0061.2.024	3.3.90.30.00	SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
001	0401.15.122.0061.2.016	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
001	1101.13.122.0061.2.100	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE CULTURA
001	0801.08.122.0061.2.066	3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (STDS)
024	0802.08.244.0141.2.074	3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IGDPBF)
024	0802.08.244.0148.2.076	3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SCFV)
024	0802.08.244.0148.2.077	3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS)
024	0802.08.244.0148.2.081	3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (AEPETI)
024	0802.08.244.0149.2.083	3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CREAS)

**14. JUSTIFICATIVA POR LOTE:** No caso concreto, de modo a garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sugerimos uma definição por lotes, contendo produtos e quantidades em lotes agrupados conforme sua similaridade de tipos. Assim, a definição dos lotes contendo produtos com características mais próximas, poderia, concomitantemente, atender aos anseios da prefeitura e cumprir-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Também, considerando a logística de entrega dos produtos e com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. E nesse caso específico ainda, separamos os lotes por grupos econômicos e atividades. Ressalte-se ainda que, mesmo com o julgamento por lote, os valores por item deverão ser considerados dentro da pesquisa mercadológica.





# Prefeitura Municipal de BATURITÉ



## ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

**1.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFEIÇÕES TIPO QUINTINHAS, BUFFET E COFFEE BREAK, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

### 2 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

TABELA DE QUANTITATIVO  
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SMS	PSF	NASF	CAPS	ENDEMIAS	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA	CULTURA	QTDE. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ 500GR EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, CERTIFICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA CONTENDO 500 GRAMAS, COM INDETINTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIOANAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	FD	10	50	10	10	10	20	200	36	60	60	30	496	R\$ 6,36	R\$ 3.154,56
2	AÇÚCAR CRISTAL, 1KG FARDO C/10 PACOTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIOANAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	FD	10	50	10	10	10	20	200	30	60	60	30	490	R\$ 31,43	R\$ 15.400,70
3	BISCOITO TIPO POPULAR SALGADO, PCT 400 G	UND	30	50	10	10	10	100	0	0	0	0	0	210	R\$ 3,13	R\$ 657,30
4	FLOCOS DE MILHO 500GR (FLOCÃO), DE MILHO. FARDO C/ 20 UNIDADES.	FD	10	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	25	R\$ 25,93	R\$ 648,25
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GR FARDOS COM 50 UNIDADES	FD	5	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	15	R\$ 194,17	R\$ 2.912,55





# Prefeitura Municipal de BATURITÉ



6	SAL, MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UND	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	RS 1,04	RS 10,40
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. EMBALAGEM: FRASCO COM 65 A 110ML	UND	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	RS 3,68	RS 36,80	
8	CHÁ SABOR CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHES.	UND	0	0	0	0	0	0	36	50	50	50	186	RS 2,92	RS 543,12	
9	PÃO TIPO BOLA, PCT COM 10 UND.	UND	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100	RS 3,38	RS 338,00	
10	BISCOITO SALGADO (TIPO CRACKER) PCT DE 400G	UND	100	100	50	50	50	100	0	0	100	100	0	650	RS 3,41	RS 2.216,50

## LOTE 02 – REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAUDE	STDS	SEINFRA	SEAGRI	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
01	REFEIÇÃO (cardápio simples – refeições tipo marmitta/quentinhas): 1 tipo de salada crua ou cozida ao vapor; 1 tipo de carne branca ou vermelha; 1 tipo de arroz, feijão, maçarão, farofa, 1 copo 100 ml de refrigerante ou suco, sabores variados, 1 tipo de frutas.	UNIDADE	1.000	2.500	600	600	4.700	10,10	47.454,33





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



LOTE 03 – REFEIÇÕES TIPO BUFFET E COFFEE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	GABINETE	SAUDE	STDS	SEINFRA	SEAGRI	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
01	COFFE BREAK (cardápio simples – refeições tipo Buffet): frutas (1 tipo); 2 tipos de bolo (mesclado, mole); tapioca doce (bolo de tapioca); pão de leite ou bisnaguinha com patê (presunto ou frango); suco de fruta natural (2 tipos); café/ 1 tipo de chá; leite quente. <b>Quantidades para servir 100 pessoas.</b>	UNIDADE	20	20	20	-	-	60	1.076,33	64.580,00
02	COFFE BREAK (cardápio simples – refeições tipo Buffet): frutas (1 tipo); 2 tipos de bolo (mesclado, mole); tapioca doce (bolo de tapioca); pão de leite ou bisnaguinha com patê (presunto ou frango); suco de fruta natural (2 tipos); café/ 1 tipo de chá; leite quente. <b>Quantidades para servir 50 pessoas.</b>	UNIDADE				20	20	40	538,17	21.526,67
03	COFFE BREAK (cardápio intermediário – refeições tipo Buffet): frutas (2 tipos no mínimo) ou salada de frutas; 3 tipos de bolo (fofo, mole ou	UNIDADE			20			20	1.559,67	31.193,33





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



	<p>mesclado); tapioca doce (bolo de tapioca); salgados finos ( 3 tipos no mínimo) coxinha, pastel, canudo, etc ou torta salgada; pão de leite ou bisnaguinha com patê (presunto ou frango); sanduíche frio (com queijo e presunto) em pão de forma sem casca; tapioca simples (pequena); ovos mexidos com bacon; suco de fruta natural (2 tipos no mínimo); café/ 1 tipo de chá; leite quente; chocolate quente. <b>Quantidades para servir 100 pessoas.</b></p>									
05	<p>REFEIÇÃO (CARDAPIO INTERMEDIARIO – REFEIÇÕES TIPO BUFFET) 1 tipo de salada crua com molho separado; 1 tipo de salada cozida (legumes ao vapor) ou purê de batata ou batata palha; 1 tipo de carne branca (frango ou pernil grelhado, estrogonofe de frango, frango ao molho de mostarda etc. 1 tipo de carne vermelha, estrogonofe de carne, filé ao molho madeira etc); 1 tipo de arroz (branco ou branco com passas, arroz a grega ou arroz com brócolis);</p>	UNIDADE	20	20	20	20	<b>80</b>	2.143,00	171.440,00	





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



1 tipo de massa com molho separado (bolonhesa, branco); 2 tipos de refrigerantes, 2 tipos de suco de frutas, 1 tipo de sobremesa (mouse, pudim, torta); 2 tipos de frutas, café. <b>Quantidades para servir 100 pessoas</b>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 362.112,51 (trezentos e sessenta e dois mil cento e doze reais e cinquenta e um centavos).